MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILIATR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: 64315.001576/2023-28

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

ANEXO(S):	Fl(s)
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	02
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	04
- Nota de Crédito	05
- Termo de abertura do processo.....	06
- Justificativa da autoridade competente	07
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	08
- Dispensa de Eletrônica.....	17
- Documentos de habilitação	20
- Nota de Empenho	31
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	32
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	33
- Termo de encerramento do processo.....	34


EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 03 de Março de 2023.

Do Almox

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica

Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A referida solicitação tem por finalidade garantir a compra de bandeira. Conforme quadro abaixo:

3.

Item	Descrição Mat/Sv	Und	Qde	Valor Médio	Valor Total
01	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM. Representação: Nacional Do Brasil Cor: de acordo com o projeto fornecido pelo contratante. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014. Características Adicionais: 5 Panos	unidade	25	R$311,64	R$7.785,00
TOTAL				R$7.785,00	

4. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD e PCA 2023.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 03
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

5. Segue quadro de limites de valores da dispensa executada no vigente exercício:

Tipo de Material/serviço	Limite Previsto	Valor Utilizado	Saldo
Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM. Representação: Nacional Do Brasil Cor: de acordo com o projeto fornecido pelo contratante. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014. Características Adicionais: 5 Panos	R$ 57.208,33	R$7.785,00	R$49.423,33

Eduardo Célico Silva – 1° Ten
Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
1. O referido material necessita ser adquirido. 2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030. Porto Velho - RO, ___ de _____ de 2023.	1. Autorizo a aquisição do material. 2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica. 3. Caso de processo deserto ou fracasssado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021. 4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo. 5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso. Porto Velho - RO, ___ de _____ de 2023.
LUIZ GUSTAVO FRANÇA LOPES – Maj Fiscal Administrativo	**EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC** Ordenador de Despesas

EM BRANCO

Compras.gov.br

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatorio Resumido

MD - EB - CMA
Fl. nº 04
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Titulo	Editado por	Status
31/2023	160349	bandeira do brasil	EDUARDO CELICO SILVA	Concluida

Observações

visa atender a necessidade do Comando da 17ª Bda Inf Sl

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
445538 - Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos , Representação: Nacional Do Brasil	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade Fornecimento / **Quantidade**	R$ 299,9900	R$ 311,6460	R$ 311,6460	R$ 323,3000
Unidade / 25				

Filtro Aplicado

Periodo: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAUTICA	12	R$ 323,3000	18/04/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	12	R$ 299,9900	19/07/2022	Sim

Relatório emitido em 10/05/2023 - 14:16

Memória de calculo (Art.3º, Inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 06
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA 10/2023

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5° da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.001576/2023-28, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição nº 17, de 03 de março de 2023, do almoxarifado da 17ª Bda Inf Sl.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de março de 2023.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2° Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 04
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf Sl, no ano 2023, conforme requisição 17, de 03 de março de 2023, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação nº 10/2023 do Pelotão de Obras da 17ª Bda Inf Sl:

a. O material demandado visa atender à solicitação do almoxarifado da 17ª Bda Inf Sl para a demanda de substituição e reserva de emergência da Bandeira do Brasil, previstas nos mastros das OM;

b. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;

c. Não houve a prévia inclusão do material na DFD e no PCA de 2023;

d. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e

e. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de março de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO

gov.br

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl nº
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

10/2023

CONTRATANTE (UASG)

Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (160349)

OBJETO

Aquisição de Bandeiras

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 7.785,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **02/03/2023** às 17**h**
Até **08/03/2023** às **8h**

PERÍODO DE LANCES

De **08/03/2023** às **8h**
Até **08/02/2023** às **14h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. SANÇÕES 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

MD - EB - CMA
Fl. nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023
(Processo Administrativo n° 64315. 001576/2023-28)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/03/2023
Link: *www.gov.br/compras/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Bandeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em um único item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qnt	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de início
1	Bandeira do Brasil; Material Poliéster; Comprimento: 320 cm, Largura: 225 cm, Características adicionais: 5 panos, estampada dupla face, uso externo, com dois lhoses em latão cromado para o hasteamento em qualquer mastro. Representação: Nacional do Brasil. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT	Und	25	R$ 311,64	17ª Bda Inf Sl	15 (quinze) dias após envio do empenho

	NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras					
TOTAL					**R$ 7.785,00**	

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Local da de entrega do material: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;

1.5. Prazo de entrega do material: em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

2.3.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

MD - EB - CMA
Fl nº 10
Rubrica
7ª Bda Inf Sl

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

MD - EB - CMA
Fl.nº 11
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5% (meio por cento).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

MD - EB - CMA
Fl nº 12
Rubrica
Bda Inf Sl

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre

as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

MD - EB - CMA
Fl. nº 13
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

MD - EB - CMA
Fl. nº 14
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema

de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MD - EB - CMA
Fl nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Porto Velho – RO, 02 de março de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf Sl

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

MD - EB - CMA
Fl nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *10 % (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do material em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

MD - EB - CMA
Fl. nº 19
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Dispensa eletrônica 10/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ºBrigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 03/03/2023 13:11:03 até 08/03/2023 07:59:59
Período para envio de lances: 08/03/2023 08:00:00 até 08/03/2023 14:00:00
Emergencial: Não
Participação preferencial ME/EPP: Sim
Objeto: Aquisição de bandeira

Item 1 - Bandeira Institucional

Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	25
Valor estimado:	R$ 311,6400
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, pelo melhor lance R$ 258,6700.

Propostas do item 1

42.125.202/0001-00 - 42.125.202 INAJARA THIESEN GNECCO — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 311,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos
Marca/Fabricante: fabricação propria
Modelo/versão: fabricação propria

45.018.318/0001-38 - 45.018.318 EDUARDO MIRANDA SOUZA SILVA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 350,0000 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos
Marca/Fabricante: semelhante
Modelo/versão: semelhante

39.682.730/0001-55 - AMANDA ALMEIDA CORREIA SILVA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 312,7700 — Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos
Marca/Fabricante: bandemar
Modelo/versão: brasil

Propostas do item 1

00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 311,6400 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira do Brasil; Material Poliéster; Comprimento: 320 cm, Largura: 225 cm, Características adicionais: 5 panos, estampada dupla face, uso externo, com dois lhoses em latão cromado para o hasteamento em qualquer mastro. Representação: Nacional do Brasil. Conforme Normas ABNT NBR no 16286/2014 e ABNT NBR no 16287/2014, para Confecção de Bandeira

Marca/Fabricante: BANDEIRAS ONLINE
Modelo/versão: 225X320
Situação: Proposta adjudicada

39.560.888/0001-52 - GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 305,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira do Brasil; Material Poliéster; Comprimento: 320 cm, Largura: 225 cm, Características adicionais: 5 panos, estampada dupla face, uso externo, com dois lhoses em latão cromado para o hasteamento em qualquer mastro. Representação: Nacional do Brasil. Conforme Normas ABNT NBR nª 16286/2014 e ABNT NBR nª 16287/2014, para Confecção de Bandeiras

Marca/Fabricante: FABRICA DAS BANDEIRAS
Modelo/versão: FABRICA DAS BANDEIRAS

48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos

Marca/Fabricante: BANDEIRA INSTITUCIONAL
Modelo/versão: BANDEIRA INSTITUCIONAL

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 311,6400 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos

Marca/Fabricante: SIMILAR
Modelo/versão: SIMILAR

MD - MARINHA
Fl. nº 18
Rubrica

Propostas do item 1

08.538.090/0001-80 - RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 311,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Descrição detalhada
Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos

Marca/Fabricante: querouniformes.com
Modelo/versão: bandeira
Situação: Proposta desclassificada

45.687.698/0001-01 - TM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 311,6000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos

Marca/Fabricante: similar
Modelo/versão: Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Caracteristi

31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E — Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R$ 2.500,0000 — Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 320 CM, Largura: 225 CM, Características Adicionais: 5 Panos

Marca/Fabricante: premium
Modelo/versão: premium

Lances do item 1

08/03/2023 12:54:40	45.018.318/0001-38	R$ 303,0000
08/03/2023 13:30:46	39.560.888/0001-52	R$ 300,0000
08/03/2023 13:41:05	48.355.003/0001-74	R$ 2.499,9900
08/03/2023 13:45:15	45.687.698/0001-01	R$ 310,0000
08/03/2023 13:51:35	42.125.202/0001-00	R$ 302,0000
08/03/2023 13:52:36	42.125.202/0001-00	R$ 295,0000
08/03/2023 13:54:16	45.687.698/0001-01	R$ 300,0000
08/03/2023 13:54:43	45.687.698/0001-01	R$ 290,0000
08/03/2023 13:54:43	39.560.888/0001-52	R$ 294,5000
08/03/2023 13:57:01	00.295.234/0001-03	R$ 288,5500
08/03/2023 13:57:02	39.560.888/0001-52	R$ 289,5000
08/03/2023 13:58:17	45.018.318/0001-38	R$ 299,0000
08/03/2023 13:59:30	42.125.202/0001-00	R$ 280,0000
08/03/2023 13:59:30	00.295.234/0001-03	R$ 278,5700
08/03/2023 13:59:30	39.560.888/0001-52	R$ 279,5000
08/03/2023 13:59:35	08.538.090/0001-80	R$ 286,0000
08/03/2023 13:59:40	42.125.202/0001-00	R$ 275,0000
08/03/2023 13:59:41	00.295.234/0001-03	R$ 273,6200
08/03/2023 13:59:46	08.538.090/0001-80	R$ 170,0000

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/03/2023 13:59:47	39.560.888/0001-52	R$ 270,0000
08/03/2023 13:59:49	00.295.234/0001-03	R$ 268,6500
08/03/2023 13:59:50	39.560.888/0001-52	R$ 260,0000
08/03/2023 13:59:57	00.295.234/0001-03	R$ 258,6700
08/03/2023 13:59:57	45.687.698/0001-01	R$ 269,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 08/03/2023 14:00:05
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:01:53
Boa tarde Sr licitante

Enviado pelo sistema para o participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:02:44
Solicito informar se vai manter o ultimo lance, pois está bem abaixo do valor de referência?

Enviado pelo sistema para o participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:06:37
Sr. Fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.538.090/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:11:00 do dia 08/03/2023. Justificativa: Solicito anexar proposta atualizada e documentação de habilitação.

Enviado pelo participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:22:29
boa tarde

Enviado pelo participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:22:37
ja vamos enviar

Enviado pelo participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:25:11
Sr Pregoeiro peço a desclassificação , tivemos erro na digitação do lance

Enviado pelo sistema para o participante 08.538.090/0001-80: 08/03/2023 14:32:14
O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:32:14 de 08/03/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.538.090/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Enviado pelo sistema para o participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 14:32:44
Boa tarde Sr licitante

Enviado pelo sistema para o participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 14:33:26
Tendo em vista a solicitação de desclassificação do primeiro colocado, vou solicitar a documentação de habilitação

Enviado pelo sistema para o participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 14:34:07
Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 08/03/2023. Justificativa: Solicito encaminhar a documentação de habilitação.

Enviado pelo participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 15:10:06
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:06 de 08/03/2023. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03.

Enviado pelo sistema para o participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 15:33:39
Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 08/03/2023. Justificativa: Solicito anexar a proposta com a descrição do item conforme o termo de referência.

MD - EB - CMA
Fl. nº 10
Rubrica
Bda Inf Sl

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 15:56:54

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:54 de 08/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03.

Enviado pelo sistema para o participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 16:05:24

Sr. Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 08/03/2023. Justificativa: Anexar proposta atualizada.

Enviado pelo participante 00.295.234/0001-03: 08/03/2023 16:08:34

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:34 de 08/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	08/03/2023 14:00:05
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	08/03/2023 14:00:05
Convocação anexo - Fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.538.090/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2023 15:11:00. Motivo: Solicito anexar proposta atualizada e documentação de habilitação.	08/03/2023 14:06:37
Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.538.090/0001-80 para envio de anexos cancelada automaticamente.	08/03/2023 14:32:14
Desclassificação - Fornecedor RODISTON CORREIA DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 08.538.090/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 170,0000. Motivo: Fornecedor solicitou via chat, tendo em vista erro de digitação.	08/03/2023 14:32:14
Convocação anexo - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2023 16:38:00. Motivo: Solicito encaminhar a documentação de habilitação.	08/03/2023 14:34:07
Envio encerrado - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 finalizou o envio de anexo.	08/03/2023 15:10:06
Convocação anexo - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2023 16:44:00. Motivo: Solicito anexar a proposta com a descrição do item conforme o termo de referência.	08/03/2023 15:33:40
Envio encerrado - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 finalizou o envio de anexo.	08/03/2023 15:56:54
Convocação anexo - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2023 17:10:00. Motivo: Anexar proposta atualizada.	08/03/2023 16:05:24
Envio encerrado - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 finalizou o envio de anexo.	08/03/2023 16:08:34
Aceitação - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 258,6700.	08/03/2023 16:13:47

Eventos do item 1

Habilitação - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 foi habilitado.	08/03/2023 16:14:08
Adjudicação - Fornecedor BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, CNPJ 00.295.234/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 258,6700.	09/03/2023 14:56:18
Homologação - Item homologado.	09/03/2023 14:56:20

Mensagens do chat da dispensa 10/2023

Enviado pelo sistema: 08/03/2023 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 08/03/2023 14:00:13

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 08/03/2023 14:00:37

Boa tarde Srs licitantes

Enviado pelo sistema: 08/03/2023 14:31:28

OK

Eventos da dispensa 10/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	08/03/2023 08:00:01
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	08/03/2023 14:00:12

BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Rua: 8, 1405, Santa CRUZ, RIO CLARO - SP **CEP: 13500-210**
Telefone: 11 5536-3020 / 11 94203-5599
CNPJ: 00.295.234/0001-03 **IE:** 587.092.306.113 **IM:** 16929
Email: angela@bandeirasonline.com.br **Site:** https://www.bandeirasonline.com.br

MD - EB - CMA
Fl. nº 20
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Ao Órgão 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO. Dispensa Nº 10/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
1	BANDEIRA DO BRASIL; MATERIAL POLIÉSTER; COMPRIMENTO: 320 CM, LARGURA: 225 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PANOS, ESTAMPADA DUPLA FACE, USO EXTERNO, COM DOIS LHOSES EM LATÃO CROMADO PARA O HASTEAMENTO EM QUALQUER MASTRO. REPRESENTAÇÃO: NACIONAL DO BRASIL. CONFORME NORMAS ABNT NBR Nº 16286/2014 E ABNT **MARCA:** BANDEIRAS ONLINE **MODELO/VERSÃO:** 225X320	25,00	258,67	6.466,75
			Valor total da proposta:	6.466,75

O valor total dessa proposta é de R$6.466,75 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 87954-1
Agencia: 0172-4

Validade da proposta: 120 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital e termo de referência.
Prazo para pagamento: Conforme Edital e termo de referência.
Prazo de garantia: Conforme Edital e termo de referência.

Observações:

Rio Claro, 8 de Março de 2023

Representante Legal



ANGELA FERNANDES PIMENTA

RG:20.107.975-6 **CPF:**261.958.648-89

Gerado por: effecti.com.br

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BATALHÃO DA GUARDA PRESIDENCIAL
(Batalhão do Imperador/1823)
BATALHÃO DUQUE DE CAXIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2023

A União, Ministério da Defesa, representado neste ato pelo Batalhão da Guarda Presidencial – BGP, por seu Comandante e Ordenador de Despesas, NÉLIO MOURA **BERTOLINO – Ten Cel**, conforme designação publicada no Diário Oficial da União na página 8 da Seção 2 de 16 de maio de 2022, ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.295.234/0001-03, com sede na Rua 8, 1405 – Sta Cruz – Rio Claro/ SP, CEP: 13500-210, forneceu para este Batalhão os seguintes materiais: Bandeira do Brasil, bandeira da infantaria, insígnias, galhardetes e flâmulas, conforme os empenhos abaixo:

EMPENHOS DE DESPESA
2022NE355
2022NE268
2022NE350
2022NE288
2022NE285

Brasília, DF, 02 de Fevereiro de 2023.

NÉLIO MOURA **BERTOLINO – Ten Cel**
Comandante do BGP

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº ***20.107.975-6, estabelecida na Rua 8, nº 1405, bairro SANTA CRUZ, na cidade de RIO CLARO, Estado de SP, prestou serviços ao COMANDO 12 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE CNPJ nº*** **09.572.828/0001-99, *estabelecida na Rua*** **MARQUES DO HERVAL, 109 - CENTRO, Caçapava - SP, 12281-510.**

Registramos que a empresa entregou os produtos BANDEIRAS , dentro do prazo solicitado conforme NOTAS FISCAIS abaixo:

NOTA FISCAL:
1567 – R$ 3.243,00
1565 – R$ 232,40
1566 – R$ 489,64
1674 – R$ 2.200,00
1648 – R$ 1.475,96
1698 – R$ 1.644,00
1699 – R$ 2.791,94

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caçapava-SP, 5 de setembro de 2022.

Reginaldo Braz Ferreira

REGINALDO **BRAZ** FERREIRA – SUB TEN
Chefe do depósito do 6º Batalhão de Infantaria Leve
CPF nº 614.488.263-49

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.295.234

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	44044501	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/02/2023 08:22:29	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

EM BRANCO

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

MD - EB - CMA
Fl nº 24
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.295.234/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22120766478-00
Data e hora da emissão	22/12/2022 08:55:45
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

EM BRANCO

22/02/2023 **0064049110**

MD - EB - CMA Fl. nº 25 Rubrica 17ª Bda Inf Sl

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4650569 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BANDEIRAS ONLINE, CNPJ: 00.295.234/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0064049110***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 26
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 00.295.234/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:56 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.
Código de controle da certidão: **1902.E757.8A2E.24D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 27
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.295.234/0001-03
Razão Social: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
Endereço: R 8 1405 / SANTA CRUZ / RIO CLARO / SP / 13500-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021000571581935072

Informação obtida em 22/02/2023 08:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 28
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Código de autenticidade: 0000021862022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO SEM IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que:

Inscrição Municipal: **00016929**
Razão social/Nome: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CEP: **13500210**

CNPJ/CPF: **00.295.234/0001-03**
Endereco: **8,R** No. **0001405**
Bairro: **BAIRRO SANTA CRUZ** Cidade: **RIO CLARO SP**

Segundo nossos arquivos, **NÃO POSSUI imóveis cadastrados** como sendo de sua propriedade, nada devendo à Fazenda Municipal a título de Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas de serviços incidentes sobre imóveis **até a presente data de acordo com nossos arquivos**.

Rio Claro, 06 de outubro de 2022

Data de validade: 03/04/2023
Emitido por: REGINALDO ERNANI FABIO DE SANTIS
Cargo: ATENDENTE

Autenticidade da Certidão
Leia o Código QR ou acesse o link e digite o código abaixo:
https://issqn.rioclaro.sp.gov.br/site/c/validacao.php

0000021862022

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl nº 29
Página 1 de 1
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.295.234/0001-03
Certidão nº: 2606137/2023
Expedição: 19/01/2023, às 10:38:31
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.295.234/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

MD - EB - CMA
Fl. nº 30
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

EMPENHADO

Porto Velho – RO, 09 de março de 2023.

Requisição nº 017/2023 – ALMOX

Do: Almoxarife da 17ª Bda Inf Sl

Ao: Sr Fiscal da 17ª Bda Inf Sl

Assunto: Aquisiçao de material
Anexo: 2023NC401968

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Maio 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade à aquisição de material para atender as necessidades do **Cmdo 17ª Brigada Infantaria de Selva.**

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf Sl (2020 – 2023)

DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023 - UG 160349 NE 119

RAZÃO SOCIAL: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 00.295.234/0001-03

Nº DE ORD	ITEM DO PROCESSO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	1	Bandeira do Brasil; Material Poliéster; Comprimento: 320 cm, Largura: 225 cm, Características adicionais: 5 panos, estampada dupla face, uso externo, com dois Ihoses em latão cromado para o hasteamento em qualquer mastro. Representação; Nacional do Brasil. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confcção de Bandeiras.	UND	25	258,67	6466,75
						R$ 6.466,75

EDUARDO CÉLICO SILVA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO
1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, 09 de MARÇO de 2023.

LUIZ GUSTAVO FRANÇA LOPES – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. Autorizo a aquisição do material.

2. A SALC realize o empenho da despesa.

3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 09 de MARÇO de 2023.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

EM BRANCO

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - CMA
Fl. nº 31
Rubrica
TESOURO NACIONAL
Bda Inf Sl

Data e hora da consulta: 14/03/2023 18:53
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2023	NE	119

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2023	Ordinário	64315001576202328	0,0000	6.466,75

Favorecido

Código	Nome
00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA

Endereço	CEP
8 1405 SANTA CRUZ	13500-210

Município	UF	Telefone
RIO CLARO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023 / REQUISIÇÃO 17/2023 - ALMOX DE 09MAR23 / ATENDE NECESSIDADES DO CMDO DA 17ª BDA INF SL / A NE ESTÁ ALINHADA COM OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9, META 9.2.3, AÇÃO 9.2.3.1, DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC401968 DE 17JAN23 - 160504.

Local da Entrega
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar
16034906000102023 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2023 17:17:14	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 14/03/2023 18:53
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.466,75

Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL POLIÉSTER, COMPRIMENTO 320 CM, LARGURA 225 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 PANOS, REPRESENTAÇÃO NACIONAL DO BRASIL	6.466,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	25,00000	258,6700	6.466,75

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.132.286-**	***.616.872-**
13/03/2023 17:17:14	10/03/2023 13:40:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2023 17:17:14	Alteração

MD - EB - CMA
Fl. nº 32
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.295.234/0001-03**	DUNS®:	**908962538**
Razão Social:	**BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BANDEIRAS ON LINE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/06/2023**
FGTS	Validade:	**11/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**03/04/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CPF: 023.441.292-51 Nome: MAYCON SALES BAMPI
Ass: _____


EM BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MD - EB - CMA
Fl. nº 33
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 16:34:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA**
CNPJ: **00.295.234/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO

MD - EB - CMA
Fl. nº 34
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dez dias do mês de maio de 2023, em conformidade com o disposto Art. 5º da IN nº 67/2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315.001576/2023-28, com 34 folhas.

Para constar, eu, 2º Ten **ANTÔNIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

EM BRANCO